



## DECRETO Nº 8.571, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá – GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, na forma que estabelece.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.095/2003, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá – GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, que contará com a seguinte composição:

- I - representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente – SVMA: IVONE MARIANO DA SILVA;
- II - representante da Secretaria de Planejamento Urbano – SPU: JOÃO ALBERTO ZOCCHIO;
- III - representante da Secretaria de Finanças – SF: MÔNICA CRISTINA STRUFALDI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.216, de 16 de novembro de 2016.

Município de Mauá, em 7 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

TEMÍSTOCLES CARDOSO CRISTOFARO  
Secretário do Verde e Meio Ambiente